



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PROCESSO Nº 5.801/2022 – TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0120/2021 - TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72 e portador do RG nº 058870812016-2/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 09.654.059/0001-78, sediada à Av. Colares Moreira, nº 03 - Ed. Business Center, Sl 926, Renascença II, São Luís/Ma, CEP: 65.075-441, telefone: (98) 3190-3845, e-mail: ferreirajunioreng@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 4048817562013-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 409.219.303-30, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0120/2021 - TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 5.801/2022 - TJMA, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Concorrência, de n.º 01/2021 - TJMA (Processo Administrativo Principal n.º 17.613/2020 - TJMA), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de galpão pré-fabricado na Unidade Administrativa do Tribunal de Justiça do TJMA (Anexo V), conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 0120/2021 - TJMA, firmado entre as partes em 19/10/2021, conforme previsto em sua Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, com início em **11/03/2022** e término em **25/04/2022**, mantendo-se inalterado o prazo de vigência.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP 1876/2022**, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

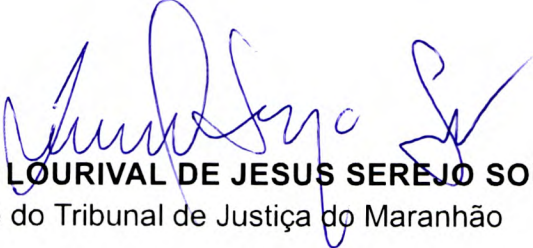
4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 29 de março de 2022.

  
**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

**SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR**  
Representante Legal da Empresa

SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR:0093899600  
0180

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA  
JUNIOR:00938996000180  
Dados: 2022.03.24 11:39:00  
-03'00'

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0120/2021-TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: A EMPRESA FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.801/2022; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0120/2021 - TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19/10/2021, CONFORME PREVISTO EM SUA CLÁUSULA QUINTA; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, COM INÍCIO EM 11/03/2022 E TÉRMINO EM 25/04/2022, MANTENDO-SE INALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP - 18762022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/03/2022; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA  
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/03/2022 11:04 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

#### Informações de Publicação

57/2022	31/03/2022 às 12:39	01/04/2022
---------	---------------------	------------